

Decreto Legislativo nº. 1.253/CMGM/13

Em 29 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. –PRORROGAR a cessão da servidora *Maria Yolene da Silva*, matrícula 381, Agente Legislativa do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, baseado nos termos da Lei Municipal n.º 347/90 de 23/10/90, à Prefeitura Municipal de Porto Velho, à pedido, conforme Ofício nº 4383/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD datado de 17/10/2013, até 31/12/2014.

Art. 2º. – O ônus da cessão ocorrerá por conta do Município de Porto Velho.

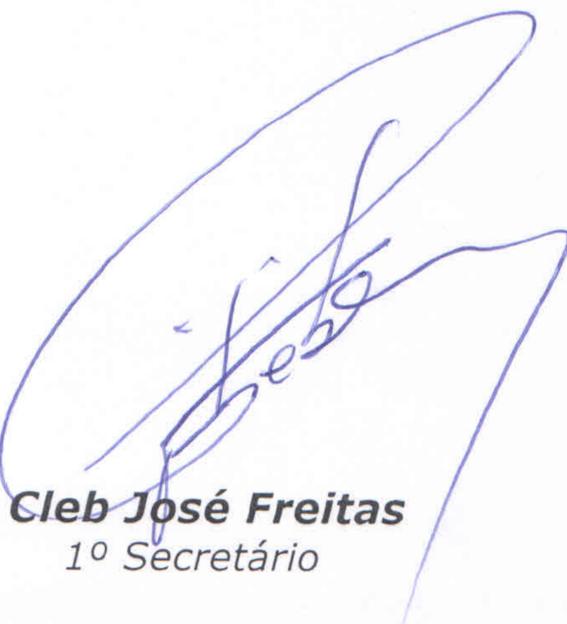
Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/01/2014.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 29 de outubro de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário